



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01309/2021, de 29 de junho de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com Estado do Rio Grande do Sul, ao Programa PAVIMENTA, e dá outras providências”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **Termo de Cooperação** ou **Termo de Convênio** com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SAAM - Secretaria Articulação e Apoio aos Municípios, ao Programa PAVIMENTA.

Art. 2º - O Programa PAVIMENTA tem por objetivo realizar as análises técnicas para futuras parcerias entre o Estado e os Municípios para a realização de determinadas obras de infraestruturas, por meio de pavimentação de qualidade, seja de pedras irregulares, seja asfáltica, proporcionando níveis satisfatórios de segurança.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, “como contra partida” correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 29 dias de junho de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração